



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001 que altera e amplia normas do recenseamento previdenciário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32-A. O IPREPERINE procederá, no máximo a cada 5 (cinco) anos, o recenseamento previdenciário, consistente na atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS, para evitar fraudes, garantir a precisão das informações e assegurar a correta utilização dos recursos previdenciários.

§1º A participação no recenseamento previdenciário é obrigatória para todos os segurados e beneficiários do RPPS municipal.

§2º O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista que não realizar o recenseamento previdenciário, quando convocado:

I – terá a sua remuneração ou provento suspensa no mês subsequente ao término ao prazo concedido, que somente será restabelecida mediante a regularização; e

II – não poderá participar do próximo processo de promoção funcional.

§3º O recenseamento previdenciário será regulamentado por Decreto.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2025.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná

Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
23/09/2025 13:40:52

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p992d899fd76cb>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O recenseamento previdenciário tem o intuito de garantir que os registros cadastrais sejam precisos e confiáveis. Além disso, o censo contribui para a melhoria da qualidade dos dados dos segurados e beneficiários do RPPS do município, visando a realização de uma avaliação atuarial consistente e a agilização na concessão dos benefícios previdenciários.

O censo permite que o RPPS tenha informações precisas e atualizadas sobre seus segurados, como dados pessoais, endereço, dependentes, tempo de serviço e situação funcional. Isso é essencial para garantir a correta gestão dos recursos previdenciários e a qualidade dos serviços prestados aos servidores.

A partir dos dados coletados no censo, o RPPS pode realizar um planejamento previdenciário mais preciso, estimando os recursos necessários para o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios no futuro. Isso contribui para a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

O censo também fornece informações importantes para o cálculo de benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões. Com dados precisos, o RPPS pode garantir que os servidores recebam os valores corretos a que têm direito. Ainda, permite que o RPPS identifique e avalie os riscos previdenciários, como a possibilidade de déficits futuros. Isso possibilita a implementação de medidas para mitigar esses riscos e garantir a sustentabilidade do sistema.

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma, a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei Federal nº 9.717/1998.

Esperamos contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
23/09/2025 13:39:41

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 13:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6dd62c2c8356d>.

